



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.847, DE 29 DE ABRIL DE 1.998.

*- CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder a Srª **D. CARLINA NUNES PAES**, Aposentadoria com salários integrais por ter completado 78 (setenta e oito) anos de vida e pelos seus bons serviços prestados a esta Prefeitura.

Art. 2º - É também o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder-lhe, em nome do Município, o certificado alusivo à sua Aposentadoria e um cartão gravado em homenagem à Ilustre Servidora.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 29 de abril de 1.998.

Antônio Carlos Morais Miranda
Prefeito Municipal

Alberto Santos de Araújo Conceição
Secretário Municipal de Governo